A C Ó R D Ã O

TC-004826.989.24-6
Câmara Municipal: Potim.
Exercício: 2024.
Presidente: Cecília Andrade Nogueira
Advogado(s): Caio Ferrari de Castro Melo (OAB/SP nº 373.943), Liara Guinsberg (OAB/SP nº 423.950) e Leonardo Augusto Moreira da Silva (OAB/SP nº 420.980).
Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.
Fiscalizada por: UR-14.
Fiscalização atual: UR-14.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA MUNICIPAL. ATENDIMENTO AOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. ALTA PORCENTAGEM DE DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS. FALHA RELEVADA. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÕES. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **3 de março de 2026**, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, Vice-Presidente no exercício da Presidência, e do Conselheiro Substituto – Auditor Valdenir Antonio Polizeli, julgou pela regularidade das contas da Câmara Municipal de Potim, referentes ao exercício de 2024, dando quitação à responsável, Presidente da Câmara Municipal à época, nos termos do artigo 33, inciso I c/c o artigo 34, ambos da Lei Complementar nº 709/93.

Considerando, ainda, pertinente fazer as seguintes recomendações à Câmara Municipal:

- mensurar e adequar seu orçamento às suas reais necessidades, a fim de evitar a retenção desnecessária de recursos públicos e o elevado índice de devolução dos duodécimos ao Executivo, e

- observar o Comunicado SDG nº 26/2023 quanto à periodicidade – mensal ou bimestral – na devolução dos duodécimos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-P440-G83L-695Y-HSUO

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.

Publique-se.

São Paulo, 3 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-P440-G83L-695Y-HSUO